EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES N° 01/FCC/2024

A Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais (cargos criados pela lei 6.351/2019) em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 5.528/2015, para atuarem no município de Canoinhas, junto à Fundação Cultural.

1. DAS VAGAS

1.1 Estarão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais nas seguintes áreas:

CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº VAGAS
Instrutor de Acordeon	Ensino Médio e experiência comprovada na área	R$ 1.255,74	20 horas	01
Instrutor de Artesanato	Ensino Médio e experiência comprovada na área	R$ 1.255,74	20 horas	01
Instrutor de Inglês	Ensino Médio e experiência comprovada na área	R$ 1.255,74	20 horas	01
Instrutor de Violão	Ensino Médio e experiência comprovada na área	R$ 1.255,74	20 horas	01
Instrutor de Teatro	Ensino Médio e experiência comprovada na área	R$ 1.255,74	20 horas	01
Instrutor de Fanfarra	Ensino Médio e experiência comprovada na área	R$ 2.403,81	40 horas	01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2024 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66392f8c0ec49.
POR VIVIANE GUEDES DOS SANTOS EM 06/05/2024 16:31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

1.2. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas nos Anexos I e II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo de inscrição será no período de **20 à 29 de Maio de 2024**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nas dependências da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, localizada na Rua Vidal Ramos, nº 632, Centro, Canoinhas/SC;

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, com letra de forma, de forma legível, sem rasuras, e declarará que assume a responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da Lei, bem como declarará que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.3. Além do disposto no item 2.2., no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Original e Fotocópia da Cédula de Identidade – RG;

b) Original e Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Original e Fotocópia do Comprovante de escolaridade exigido;

d) Fotocópia do comprovante de residência;

e) Original e Fotocópia da Carteira de Trabalho;

f) Original e Fotocópia de Comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área específica da inscrição;

g) Comprovantes relativos à experiência na área, conforme os itens 3.1.1 e 3.1.2;

2.4. Não será realizada a inscrição do candidato que no ato não apresentar todos os documentos necessários;

2.5. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo de inscrição com a indicação de seu número.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo de que trata o presente edital será mediante a apresentação de títulos e de tempo de serviço na área respectiva, nos seguintes termos:

3.1.1. Cômputo de horas referente a cursos, seminários e jornadas na área específica da inscrição, tendo pontuação máxima de 1,0 pontos – conforme Anexo IV, comprovada por meio de certificados ou diplomas, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.1.2. Cômputo de tempo de serviço, tendo pontuação máxima de 1,00 ponto – conforme Anexo V - comprovado através do registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida pelo empregador, não sendo computado o tempo de estágio, monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário.

3.2. A avaliação dos títulos e do tempo de serviço será realizada pela comissão organizadora do Processo Seletivo;

3.3. A nota final será composta pelo somatório da pontuação obtida segundo item 3.1.1 e com a pontuação obtida segundo o item 3.1.2., onde o candidato que obter a maior pontuação será classificado e na hipótese de igualdade total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará pela maior idade;

3.4. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima permitida;

3.5. A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de pontuação, em ordem decrescente.

3.6. Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, aquele que tiver maior experiência na área;

3.7. A divulgação da listagem classificatória final será afixada na Fundação Cultural de Canoinhas e na Casa da Cultura no dia 07/06/2024, a partir das 14 horas, nas Redes Sociais da Fundação Cultural, através de decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM e site oficial da prefeitura https://canoinhas.atende.net/;

4. DOS RECURSOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

4.1. Após a publicação do resultado classificatório, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 05 (três) dias úteis.

4.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Fundação Cultural, mediante o protocolo do formulário de solicitação de revisão de classificação (ANEXO VI) devidamente preenchido.

4.3. O recurso será encaminhado à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final, em 05 (cinco) dias, a contar do dia do término do prazo para interposição de recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Após a análise dos recursos, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

5.2. A classificação final dos candidatos será afixada na Fundação Cultural de Canoinhas e na Casa da Cultura no dia 21/06/2024, a partir das 14 horas, nas Redes Sociais da Fundação Cultural, publicada por decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM e site oficial da prefeitura https://canoinhas.atende.net/;

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado no presente processo seletivo será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e terá o prazo máximo de 15 (cinco) dias, para entregar a documentação exigida no setor de Recursos Humanos e efetivamente assumir o cargo.

6.2. As contratações temporárias objeto do presente edital, serão regidas pela Lei Municipal nº 5.528/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Municipal nº 070/2019, no que couber;

6.3. O prazo de duração das contratações temporárias de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato só poderá efetuar sua inscrição mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, incluindo comprovante de escolaridade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

7.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da ação penal cabível;

7.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;

7.4. Para os instrutores de: Acordeon, Artesanato, Inglês, Teatro e Violão o regime de trabalho será no período matutino e vespertino conforme horário de expediente da Fundação Cultural. Os horários das aulas serão conforme a necessidade da Casa da Cultura, local de exercício;

7.5. Para o Instrutor de Fanfarra, o serviço será prestado junto ao Projeto – Banda Novos Talentos conforme o horário já estipulado e da necessidade da Banda;

7.6. Todo processo será publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM, bem como no site do município: https://canoinhas.atende.net/, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.

7.8. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame;

7.9 É de responsabilidade do candidato, manter seu cadastro (telefone, endereço e email) atualizado junto a Fundação Cultural de Canoinhas;

8.0 O presente edital garante que os recursos orçamentários e financeiros, bem como o limite de despesas com pessoal estão previstos pela LRF;

8.1 O prazo de validade do presente edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

8.2 As vagas dispostas neste edital será de preenchimento imediato dentro da vigência do mesmo;

8.3 A lista de documentos relativos para a contratação estarão dispostos no anexo I;

8.4 Os termos do regime de contrato e rescisão de trabalho estão previstos na lei municipal 5.528/2015;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

VIVIANE GUEDES DOS SANTOS
06/05/2024 16:31:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Viviane Guedes dos Santos
Gestora Cultural

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE AUGUSTO MAIEVSKI
Data: 06/05/2024 15:58:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Augusto Maievski
Presidente da Fundação Cultural

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
14/05/2024 13:55:39

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

ANEXO I (Edital 01/FCC/2024)

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, quando for o caso (Carteirinha de Registro no respectivo Conselho e comprovante de pagamento de anuidade). Títulos ou horas de cursos conforme edital (se for o caso) (cópia e original).
2. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
3. Atestado de Nada Consta Criminal. (Fórum) https://esaj.tjsc.jus.br/
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio e/ou Declaração de Imposto de renda.
5. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão.
6. Declaração de ter ou não sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicável.
7. E os seguintes Documentos:

- Cédula de Identidade - RG (cópia legível);
- C.P.F (cópia legível);
- Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou site www.receita.fazenda.gov.br)
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (cópia);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (cópia);
- Comprovante de Residência atualizado; (cópia);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento; (original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos); (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (original);
- Pesquisa do PIS/PASEP da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil.
- 1 Foto 3X4 recente;
- Número de telefone para contato.
- Comprovante oficial de abertura de Conta Bancária junto ao PAB (Posto de Atendimento Bradesco), localizado no Prédio da Prefeitura, contendo agência e o número da conta, para crédito de salário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

Anexo II (Edital 01/FCC/2024)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO INSTRUTOR DE ACORDEON, ARTESANATO, VIOLÃO E TEATRO
Conforme a Lei nº 6.351, de 03/04/2019

ATRIBUIÇÕES

Ministrar aulas teóricas e práticas de educação artístico/cultural (música, pintura artística, escultura artística, dança, teatro, desenho geométrico e anatômico e demais cursos).

ÁREA DE RESULTADOS

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de instrumentos musicais, pintura, dança desenho, teatro e demais itens inerentes aos cursos ministrados.

Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos.

Concorrer para o aprimoramento da capacidade de memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, freqüência a ensaios, com vistas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento.

Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

DIMENSÃO DO PERFIL

Grande dedicação para compreender, avaliar, desenvolver e/ou motivar pessoas, sensibilidade artística/cultural, facilidade de comunicação, cortesia e presteza, paciência e equilíbrio emocional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

ANEXO III
(Edital 01/FCC/2024)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO INSTRUTOR DE INGLÊS
Conforme a Lei nº 6.351, de 03/04/2019

ATRIBUIÇÕES

Coordenar, supervisionar e/ou ministrar aulas, concorrendo para mudanças de hábitos, visando a melhoria da qualidade de vida, através da conscientização da prática espontânea e permanente de atividades artístico/culturais.

ÁREA DE RESULTADOS

Promover a reformulação de metodologia de ensino de análises de resultados de processos avaliativos e dados estatísticos. Facilitar o atendimento de novos conteúdos, através de estudos e pesquisas para a elaboração e reformulação do material didático e adequação do programa de ensino a realidade e necessidade local.

Viabilizar a participação dos discentes e docentes em apresentações internas e externas, em execuções de solos ou interpretações conjuntas, participando de festivais e outros, através da divulgação e organização desses eventos.

Possibilitar a organização e realização de eventos artísticos culturais consoantes com a realidade local, através da otimização de recursos humanos, físicos e materiais, bem como, auxiliando na concretização destas ações.

DIMENSÃO DO PERFIL

O cargo exige do ocupante grande capacidade de relacionamento interpessoal, capacidade de desenvolver e/ou motivar, sensibilidade, percepção apurada, comunicabilidade, fluência verbal e iniciativa.

GERENCIAL

Traduzida pela habilidade em conduzir os discentes e docentes para o alcance dos objetivos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

AnexoIV
(Edital 01/FCC/2024)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO INSTRUTOR DE FANFARRA
Conforme a Lei nº 6.351, de 03/04/2019

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver atividades que envolvam a organização e montagem da fanfarra/ Banda Novos Talentos do município, levando-se em conta os instrumentos disponíveis e todos os ritmos existentes, bem como o descobrimento de novos talentos entre outras atividades;
- Promover a execução de peças musicais pelas banda, dando treinamentos e ensinando os componentes os princípios e regras técnicas de cada instrumento musical, orientando-os na execução dos mesmos;
- Analisar a atuação dos alunos, observando-os em treinos, para detectar falhas individuais ou coletivas e carências e aptidões dos mesmos;
- Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados;
- Zelar pela boa conservação dos instrumentos musicais;
- Selecionar alunos para instruir e dar conhecimentos musicais, educacionais e sociais;
- Participar de eventos cívicos e sociais;
- Reparar instrumentos, zelando por sua qualidade, seu bom estado de conservação;
- Orientar os membros da banda ou fanfarra no sentido do bom uso dos equipamentos musicais;
- Divulgar a música popular e hinário pátrio;
- Coordenar a distribuição dos músicos, de forma a obter o equilíbrio e a harmonia dos instrumentos;
- Selecionar as composições musicais que poderão ser interpretadas nos grupos desenvolvidos;
- Zelar pela disciplina dos encontros, aplicando os princípios básicos das questões éticas e de convivência social;
- Elaborar, promover e executar outras atribuições afins.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

ANEXO V
(Edital 01/FCC/2024)

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:	CPF:

Data de Nascimento:	Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:	Apto.:	Bairro:

CEP:	Cidade:	Estado:

Telefone:	E-mail:

Cargo Pretendido

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

Descrição do tempo de serviço na área (carteira de trabalho ou declaração do empregador):

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura do processo seletivo simplificado 01/FCC/2024 e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Canoinhas,_____de_____de 2024.

Assinatura: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

ANEXO VI
(Edital 01/FCC/2024)

TABELA DE CÔMPUTO DE HORAS - CURSOS

HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTOS
20	0,05
40	0,10
60	0,15
80	0,20
100	0,25
120	0,30
140	0,35
160	0,40
180	0,45
200	0,50
220	0,55
240	0,60
260	0,65
280	0,70
300	0,75
320	0,80
340	0,85
360	0,90
380	0,95
400	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

ANEXO VII
(Edital 01/FCC/2024)

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS	PONTOS
01	0,05
02	0,10
03	0,15
04	0,20
05	0,25
06	0,30
07	0,35
08	0,40
09	0,45
10	0,50
11	0,55
12	0,60
13	0,65
14	0,70
15	0,75
16	0,80
17	0,85
18	0,90
19	0,95
20	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.

ANEXO VIII
(Edital 01/FCC/2024)
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

Descreva claramente o motivo da solicitação de revisão de sua colocação na classificação, bem como citando nomes de inscritos como referência, se necessário:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

OBS.: de acordo com o edital, não será aceita documentação para anexar na inscrição, sendo considerados para classificação, os documentos apresentados até a data de término das inscrições.

Canoinhas,_____/_____/_____

_____
Assinatura do Requerente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664397a0b6140.